LEI № 2.713, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

"Acrescenta-se metas e prioridades a Lei nº 2.611/05 "Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o Período de 2006 a 2009"

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Anexo I, da Lei nº 2.611 de 08 de novembro de 2005, "Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009", no Programa 011 – Administração Legislativa, a seguinte meta e prioridade, além das existentes a saber:

<u>Código</u>	<u>Programas</u>	<u>Prioridades e Metas</u>
011	Administração Legislativa	 Reestruturação do quadro, criação de cargos e nomeação de funcionários.

 $\bf Artigo~2^{o}$ - Ficam preservadas as demais metas e prioridades constantes do referido Programa.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de agosto de 2007.

DR. AGENOR MAURO ZORZI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de agosto de 2007.

ELIAS GONÇALVES ASSESSOR TÉCNICO GUIDO JOSÉ DA COSTA DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE